



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 55/2009

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), e instrumento particular de convênio de cooperação técnico-financeira com a ITAIPU.

RELATOR: Vereador **LUÍS FRITZEN**.

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 1041/2009-GAB, o Prefeito do Município de Toledo submete à apreciação da Câmara Municipal:

I - o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/2005, de 2 de agosto de 2005, e seus termos aditivos, celebrado em 26 de outubro de 2009 entre o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), objetivando a prorrogação por mais doze meses o prazo previsto na Cláusula Primeira do Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato acima citado, cujo vencimento se dará em 26 de setembro de 2010.

II - o instrumento particular de convênio de cooperação técnico-financeira, celebrado em 3 de setembro de 2009 entre o Município de Toledo e a ITAIPU, objetivando a execução de práticas conservacionistas do uso do solo e água, apoio à piscicultura, monitoramento e educação ambiental nas bacias dos Rios Toledo, Marrecos, Alto Lopeí, Córregos Laranjeiras, Lajeado Quarenta e Um, Azul, Barra Bonita, Interbacias do Alto Marreco, Rio Taquara e adjacências, nos limites do Município de Toledo.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

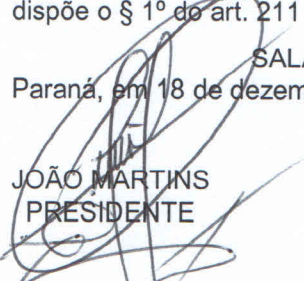
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2009


LUÍS FRITZEN
RELATOR

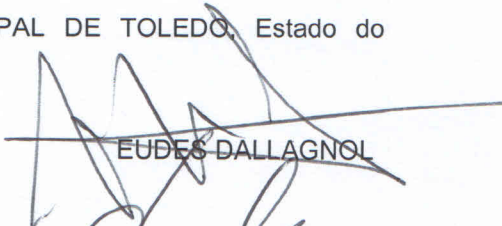
3. PARECER FINAL

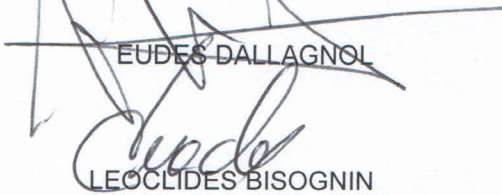
A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2009


JOÃO MARTINS
PRESIDENTE


EXPEDITO FERREIRA


EUDES DALLAGNOL


LEOCIDES BISOGNIN